

## 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

1.1.2 - Sigla: IFRO

1.1.3 - Código: 4785

1.1.4 - CNPJ: 10.817.343/0001-05

1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal

1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.1.7 - Endereço do sítio da IES: ifro.edu.br

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: UBERLANDO TIBURTINO LEITE

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: GILBERTO PAULINO DA SILVA

1.3.2 - Telefone: 9256-0590

1.3.3 - e-mail: gilberto.paulino@ifro.edu.br

## 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO (1052055)

Código: 1052055

Endereço: Avenida Calama, 0994

Complemento: - de 4753 a 5143 - lado ímpar

Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto

Município - UF: Porto Velho-RO

CEP: 76820-441

Telefone: (69) 2182-9601

### 2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS COLORADO DO OESTE

Código: 1006266

Endereço: Rodovia 399, Km 05, s/n

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Município - UF: Colorado do Oeste-RO

CEP: 78993-000

Telefone: (69) 3341 7802

2 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA

Código: 1056974

Endereço: BR 174, KM 3, S/N, Zona Urbana

Complemento:

Bairro: -

Município - UF: Vilhena-RO

CEP: 76980-000

Telefone: (69)2101-7003

3 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ

Código: 1051981

Endereço: Av. Amazonas, 151

Complemento:

Bairro: Jardim Migrantes

Município - UF: Ji-Paraná-RO

CEP: 76900-730

Telefone: (69)34215045

4 - Local de Oferta: CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

Código: 1059668

Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146

Complemento: - de 2900 a 3446 - lado par

Bairro: Industrial

Município - UF: Porto Velho-RO

CEP: 76821-002

Telefone: (69)21828916

5 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES

Código: 1052280

Endereço: Rodovia 257, Km 13

Complemento:

Bairro: Rural

Município - UF: Ariquemes-RO

CEP: 76872-862

Telefone: (69)35352063

6 - Local de Oferta: CAMPUS CACOAL

Código: 1069589

Endereço: BR 364, KM 228, , LOTE 2A CAIXA POSTAL 146 - CACOAL/RO, LOTE 2A

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Cacoal-RO

CEP: 76960-970

Telefone: 69 3443-2445

### 3 - Cursos Participantes

#### Local de Oferta: 1059668 - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

Nome do curso: GESTÃO PÚBLICA

Código: 1204018

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

**Local de Oferta: 1006266 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS COLORADO DO OESTE**

Nome do curso: AGRONOMIA

Código: 1138922

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

**4 - Quadro geral de oferta de vagas**

1204018 - GESTÃO PÚBLICA - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
9	1	4	1	4	1	20
1138922 - AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
9	1	4	1	4	1	20
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
18	2	8	2	8	2	40

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.****Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidato com deficiência.

**5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas****5.1 - Ampla concorrência:****Documentos para matrícula**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia).

- 02 (duas) fotos 3x4 atuais
- Carteira de Identidade (RG) (Carteira de Identidade ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos com exceção para estrangeiros;
- Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino), com exceção para estrangeiros;
- Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de curso técnico de nível médio;
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

- l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 anos;  
m) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);  
n) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.

Outros documentos devem ser apresentados, conforme definições de cada Ação Afirmativa.

## 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

### **Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Além dos documentos constantes do item 1 deste termo, os candidatos inscritos para concorrer às vagas desta modalidade deverão:  
Para a comprovação da renda, o candidato que se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio(1,5) por pessoa deverá apresentar a declaração da renda familiar, impressa, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, e devidamente acompanhada de um dos comprovantes indicados a seguir (original e cópia), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste certame, conforme sua categoria:

#### a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

#### b) ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas.

#### c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos três meses.

#### e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### f) DESEMPREGADOS

##### a) Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual

Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos:

I - os valores percebidos a título de:

II- auxílios para alimentação e transporte;

III - diárias e reembolsos de despesas;

IV - adiantamentos e antecipações;

V - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

VI- indenizações decorrentes de contratos de seguros;

VII - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto

nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS e original e cópia do

Comprovante de participação em Programa Social de transferência de renda. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do "Bolsa-Família".

A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os artigos 2º e 7º da Portaria normativa nº 18/2012.

PARA A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE INTEGRALMENTE CUMPRIDA EM ESCOLA PÚBLICA:

a) Histórico Escolar e;

b) Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

### **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Além dos documentos constantes do item 1 deste termo, os candidatos inscritos para concorrer às vagas desta modalidade deverão:

Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e

apresentar, no ato da matrícula, a autodeclaração, por escrito e assinada.  
Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública NÃO será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, SOMENTE o histórico escolar.

**a) TRABALHADORES ASSALARIADOS**

Contracheques;  
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;  
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;  
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;  
Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

**b) ATIVIDADE RURAL**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;  
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;  
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;  
Notas fiscais de vendas.

**c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Extrato mais recente do pagamento de benefício;  
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;  
Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;  
Extratos bancários dos últimos três meses.

**PARA COMPROVAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO:**

O candidato deverá entregar formulário de Autodeclaração preenchido e assinado disponível no endereço eletrônico do IFRO ou na Coordenação de Registro Acadêmico da Unidade para onde concorre à vaga.

**PARA A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE INTEGRALMENTE CUMPRIDA EM ESCOLA PÚBLICA:**

- a) Histórico Escolar e;
- b) Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais
- b) Carteira de Identidade (RG) (Carteira de Identidade ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos com exceção para estrangeiros;
- f) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino), com exceção para estrangeiros;
- g) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de curso técnico de nível médio;
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 anos;
- m) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- n) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.

**PARA A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE INTEGRALMENTE CUMPRIDA EM ESCOLA PÚBLICA:**

- a) Histórico Escolar e;
- b) Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais
- b) Carteira de Identidade (RG) (Carteira de Identidade ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos com exceção para estrangeiros;
- f) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino), com exceção para estrangeiros;
- g) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de curso técnico de nível médio;
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 anos;
- m) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- n) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.

**PARA COMPROVAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO:**

O candidato deverá entregar formulário de Autodeclaração preenchido e assinado disponível no endereço eletrônico do IFRO ou na Coordenação de Registro Acadêmico da Unidade para onde concorre à vaga.

**PARA A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE INTEGRALMENTE CUMPRIDA EM ESCOLA PÚBLICA:**

- a) Histórico Escolar e;
- b) Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

#### Candidato com deficiência.

Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto 3.298/99, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

#### Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 2  
Total de cursos não participantes do Sisu: 9  
Total de vagas autorizadas e-MEC: 530  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 18  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 2  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 20  
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 40

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **7 - Assinatura**

Porto Velho - RO, 11/05/2016 12:29:07  
UBERLANDO TIBURTINO LEITE  
931.384.744-20